



LEI N° 1.747 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 900.198,24 (novecentos mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>03.0920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24	3.506,06
<b>28.8430000.0002</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36	78.880,66
<b>01.03.00</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>		
<b>04.1230002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42	6.653,14
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50	180.829,13
<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	60	24.193,53
<b>08.2430003.2038</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86	921,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87	1.370,96
<b>08.2440003.2003</b>	<b>Manutenção do Fundo de Assistência Social</b>		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	105	56.107,96
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	639	12.594,39
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	119	5.347,23



<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.01</b>	<b>Gestão do SUS</b>		
<b>10.1220004.2010</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	638	4.471,20
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.3010004.2011</b>	<b>Manutenção da Equipe de Saúde da Família</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	637	50.056,11
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	157	17.334,62
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.3020004.2041</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	635	177.606,17
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	636	82.012,71
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
<b>13.3920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	386	4.004,14
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.4520002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	441	880,50
<b>15.4520002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	455	34.542,96
<b>15.4520002.2023</b>	<b>Manutenção do Serviços Funerários</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	473	2.944,49
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>26.7820002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	501	486,24
<b>01.12.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>20.6060002.2029</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	522	13.357,37
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	523	12.154,91
<b>01.12.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>20.6060002.2029</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	549	48.705,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	550	27.008,39
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	551	50.534,07
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>27.8120002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	568	3.011,43



<b>01.15.00</b>	<b>Departamento Municipal de Turismo</b>		
<b>01.15.01</b>	<b>Departamento Municipal de Turismo</b>		
<b>23.6950002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	602	682,46
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>900.198,24</b>

**Art. 2º** As suplementações, das fichas acima, dar-se-ão se pelas Anulações das fichas indicadas abaixo.

**Anulação:**

<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>03.0920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	22	28.902,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25	500,00
<b>01.03.00</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento</b>		
<b>04.1230002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41	4.000,00
<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65	24.193,53
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	67	250,00
<b>28.8460000.0003</b>	<b>Inativos e Pensionistas</b>		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	71	9.200,00
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.2410003.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades do Idoso</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77	36.471,50
<b>08.2440003.2008</b>	<b>Manutenção das Atividades de Apoio à Família</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	126	32.230,84
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.01</b>	<b>Gestão do SUS</b>		
<b>10.1220004.2010</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	145	2.000,00
<b>10.3010004.2012</b>	<b>Manutenção da Saúde Bucal</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	179	4.200,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	186	6.500,00
<b>10.3010004.2013</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202	71.861,93
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	203	6.000,00



<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.3020004.2041</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	225	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	259.618,89
<b>01.07.04</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>		
<b>10.3040004.2042</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235	40.120,81
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	244	10.400,00
<b>10.3050004.2043</b>	<b>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251	32.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	252	4.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	258	1.800,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
<b>13.3920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	395	5.000,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.4520002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	453	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460	46.487,45
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	461	15.000,00
<b>15.4520002.2023</b>	<b>Manutenção do Serviços Funerários</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	478	1.600,00
<b>15.4520002.2024</b>	<b>Manutenção do Terminal Rodoviário</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	482	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	483	1.500,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	489	3.600,00
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>26.7820002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	502	6.500,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	510	1.200,00
<b>01.12.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>18.5420002.2027</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	539	151.760,59
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>27.8120002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	576	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Mira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
[gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>01.14.00</b>	<b>Departamento Municipal de Compras e Projetos</b>		
<b>01.14.01</b>	<b>Departamento Municipal de Compras e Projetos</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	588	4.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	595	2.000,00
<b>Total da Anulação:</b>			<b>900.198,24</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**Miracatu, 28 de agosto de 2014.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)